

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE

### PORTARIA Nº 191/IPREJI/2026

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora **SANDRA MAGDA TAVARES.**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná-IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, Emenda Constitucional nº 41/2003, e o Decreto nº 12947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-9949/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **SANDRA MAGDA TAVARES**, matrícula nº 27136, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, admitida em 21/08/2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º.** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º.** A concessão do benefício está em conformidade com o que o inciso do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 29, caput e do art. 56 caput e §10 da Lei Municipal nº 1.403/05.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme do art. 40 §8º CF/88 e do Art. 57 parágrafo único da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

**Art. 5º.** A servidora permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 21 de fevereiro de 2022, até a concessão deste benefício, e passará a condição de inativa a partir de 01 de outubro de 2026.



**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de outubro de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
|-------------------|----------------------|------------|
| Portaria          | Nº 191/IPREJI/2026   | 30/09/2026 |

ID: 3060695

CRC: 586719C4

Processo: 4-9949/2026

Usuário: Ana Clara Santos

Criação: 30/09/2026 10:50:00 Finalização: 30/09/2026 10:54:01

Processo



Documento



MD5: 355CD05B05FF255A12488A88EE74FC51

SHA256: 30E34C01447256E215946BA96BCE41259A00183591331AD44B13A62EFF167270

Súmula/Objeto:

**PORTARIA Nº 191/IPREJI/2026, Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora SANDRA MAGDA TAVARES.**

### INTERESSADOS

|                                                               |           |    |                     |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI | JI-PARANA | RO | 30/09/2026 10:52:26 |
|---------------------------------------------------------------|-----------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                                        |                     |
|----------------------------------------|---------------------|
| APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE | 30/09/2026 10:52:49 |
|----------------------------------------|---------------------|

### CIENTES

|                                             |                     |
|---------------------------------------------|---------------------|
| Lânea de França Cirqueira Lins              | 30/09/2026 12:16:45 |
| Adriana Pacheco Kagueyama                   | 01/10/2026 07:31:33 |
| INES DA SILVA PRIMO E SILVA                 | 01/10/2026 08:23:55 |
| INES DA SILVA PRIMO E SILVA                 | 01/10/2026 09:18:39 |
| Erickson Viana Santana                      | 01/10/2026 09:20:37 |
| Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira | 01/10/2026 11:15:13 |

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edisio Gomes Barroso

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA

30/09/2026 11:03:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 3060695 e o CRC 586719C4.